



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.582 de 18 de Outubro de 2011.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Trinta do bairro Jardim Paviotti e dá outras providências”.
(Autoria: vereador Nildo Alves do Rosário)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte:


L e i

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA MILTON APARECIDO PACHECO”** a Rua Trinta - do bairro Jardim Paviotti – Município de Monte Mor – SP.

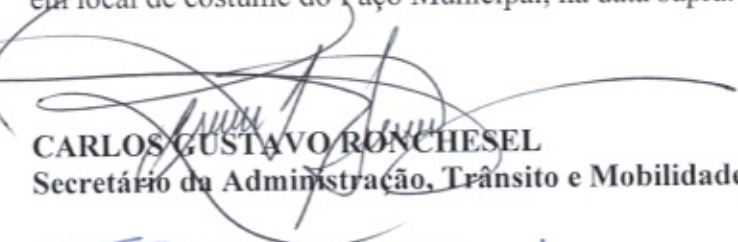
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 DE OUTUBRO DE 2011.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


EUDES MOCHIUTTI
Procurador Municipal.